



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 72/2023

N.º de Registo 22738

Data 30/06/2023

Processo 02/2023/7

MÓNICA FIALHO PIRES DE AGUIAR, VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento Silva Ferreira e Costa, Lda., sito em Zona IV, lote E, fração C de Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2023/7, sito em **Loteamento Silva Ferreira e Costa, Lda., sito em Zona IV, lote E, fração C de Santiago do Cacém, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra**, requerido por Rogério Barreto Almeida Dias. -----

A operação consiste essencialmente na alteração da utilização da fração C do lote E, com a utilização de comércio para habitação. -----

Não altera áreas de construção nem implantação. Alteram-se apenas os parâmetros urbanísticos, passando a constar do quadro urbanimétrico mais um fogo e menos uma fração destinada a comércio, alterando-se também as áreas de construção destinadas a cada uso, sem aumento da área de construção total. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, no Balcão Único Municipal - BUM, ou na Junta da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento. -----

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 1 de 2



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 30 de junho de 2023

A Vereadora da Gestão Urbanística

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021)

Mónica Pires de Aguiar

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística

Página 2 de 2